



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Vila Valério, 07 de março de 2018.

MENSAGEM Nº. 008/2018

Assunto: Encaminha Projeto de Lei para apreciação

Protocolo Nº:	1164/2018
Vila Valério em:	13/03/2018
Funcionário	

Excelentíssimo Sr. Presidente,

Excelentíssimo Sr. Vereadores,

Tenho a honra de submeter à elevada consideração de Vossa Excelência, e de seus ilustres Pares, o presente Projeto de Lei que **“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL, COM O FIM DE TRANSFERIR RECURSOS AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DA PALHA/ES PARA CUSTEIO DE ALBERGAMENTO QUE ATENDA AO MUNICÍPIO DE VILA VALÉRIO/ES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**.

Salienta-se que a abertura de crédito especial de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais) se faz *necessária para atender o custeio de albergamento de crianças e adolescente deste Município acolhidas na Instituição Abrigo Luz, gerenciada pelo Fundo Municipal de Assistência Social do Município de São Gabriel da Palha/ES.*

Esclarecemos, finalmente que a cobertura desse crédito será realizada através de anulação parcial de dotações do Fundo de Apoio à Juventude Urbana e Rural, podendo assegurar que em nada vão comprometer o atendimento à população.

Assim, encaminhamos a essa egrégia Câmara de Vereadores este Projeto de Lei, como *forma de manter regular esta situação e considerando sempre o grande esforço dessa Casa e de seus nobres Vereadores no trato das matérias de interesse público, solicitamos que esta matéria seja apreciada e votada em caráter de REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL*, à luz de reordenamento dos trabalhos e necessidade premente do Poder Executivo Municipal.

No ensejo, reitero a Vossa Excelência e a seus ilustres Pares protestos de alta estima e distinta consideração.

ROBSON PARTELI
Prefeito Municipal de Vila Valério



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROJETO DE LEI Nº. 008/2018

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL, COM O FIM DE TRANSFERIR RECURSOS AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DA PALHA/ES PARA CUSTEIO DE ALBERGAMENTO QUE ATENDA AO MUNICÍPIO DE VILA VALÉRIO/ES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO, do Estado do Espírito Santo: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto, no presente Exercício Financeiro, Crédito Especial no valor de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), a ser aplicado na transferência de recursos ao Fundo Municipal de Assistência Social do Município de São Gabriel da Palha/ES, para execução de ações de albergamento institucional de crianças e adolescentes do Município de Vila Valério/ES, constante da seguinte dotação orçamentária:

200 – PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO
195 – FUNDO PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA
08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL
243 – ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E ADOLESCENTE
1953 – ASSISTÊNCIA INTEGRAL AO MENOR ATRAVÉS DA FIA
200195.0824319521.XXX – Transferência ao Fundo Municipal de Assistência Social do Município de São Gabriel da Palha/ES para Custeio das Ações de Albergamento Institucional de Crianças e Adolescentes.
33404100000 – Contribuições – R\$ 24.000,00

Art. 2º - Para fazer face às despesas decorrentes da abertura de Crédito Especial de que trata o artigo anterior, anular-se-á parcialmente as seguintes dotações orçamentárias:

200 – Prefeitura Municipal de Vila Valério
197 – Fundo de Apoio à Juventude Urbana e Rural
14 – Direito da cidadania
244 – Assistência Comunitária
1971 – Apoio a Juventude Urbana e Rural
200197.1424419712.089 – Manutenção do Programa de Apoio à Juventude
33903100000 – Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras – Ficha 0000415 - R\$ 4.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

200 – Prefeitura Municipal de Vila Valério

197 – Fundo de Apoio à Juventude Urbana e Rural

14 – Direito da cidadania

244– Assistência Comunitária

1971 – Apoio a Juventude Urbana e Rural

200197.1424419712.089 – Manutenção do Programa de Apoio à Juventude

33903600000 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física – Ficha 0000417- R\$ 5.000,00

200 – Prefeitura Municipal de Vila Valério

197 – Fundo de Apoio à Juventude Urbana e Rural

14 – Direito da cidadania

244– Assistência Comunitária

1971 – Apoio a Juventude Urbana e Rural

200197.1424419712.089 – Manutenção do Programa de Apoio à Juventude

33903100000 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Ficha 0000418 - R\$ 15.000,00

Art. 3º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar reajustes ou Convênios com o Fundo Municipal de Assistência Social do Município de São Gabriel da Palha para atendimento aos menores do Município de Vila Valério que dependam de abrigo institucional.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Valério, do Estado do Espírito Santo, em 07 de março de 2018.


ROBSON PARTELI
Prefeito Municipal